



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1460, de 16 de julho de 2013.

EMENTA: ENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, artigo 44 da Lei nº 768, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora pública **Delma Graci Felipe**, no cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem nível II Padrão H**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, conforme decisão judicial que antecipou os efeitos de tutela nos autos do processo nº 0000030-81.2013.8.08.0066, reconduzindo a servidora ao cargo de efetiva, conforme concurso público realizado no ano de 1990, no qual tomou posse em 11 de março de 1991, em virtude da invalidação através de decisão judicial do concurso publico realizado no ano de 2006, no qual foi aprovada. E com base na Lei 768, de 08 de abril de 2008, a progressão se dará com interstício de 03 (três) anos, o que a fez merecedora devido ao tempo de serviço na tabela de vencimentos a letra "H" levando-se em conta o padrão/letra de acordo com o anexo II da referida lei, a partir do dia 09 de julho de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES) 16, de julho de 2013.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 16/07/2013.

Data de Publicação